

Requisitos Técnicos Obrigatórios “Polêmicos”

Renato Braga, CISA, CIA, CGAP
Sefti/TCU

Agenda

- ✓ Remuneração mínima
- ✓ Certificações CMMI/MPS.BR/SPICE
- ✓ Parcerias com fornecedores
- ✓ Carta de solidariedade
- ✓ Apoio à fiscalização
- ✓ Amostras em pregão

Remuneração mínima

- ✓ Pequisa na base de jurisprudência do TCU mostra divergência de posicionamentos até 2008
- ✓ O posicionamento da Sefti está em parte do relatório condutor do Acórdão 1.910 /2007- Plenário (consumada no item 9.2.14 do Acórdão).
- ✓ Última posição do TCU consta do Acórdão 614/2008-Plenário (de data anterior à IN 04/2010-SLTI)

Acórdão 614/2008-Plenário

- ✓ 9.3.3. *observem as seguintes linhas de conduta na formulação de editais de licitação e na gestão de contratos de execução indireta e contínua de serviços:*
- ✓ 9.3.3.1. *para modelos de execução indireta de serviços, inclusive os baseados na alocação de postos de trabalho, se a categoria profissional requerida se encontra amparada por convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva aplicável a toda a categoria, determinando o respectivo valor salarial mínimo, esse pacto laboral deve ser rigorosamente observado nas licitações efetivadas pela Administração Pública e nas contratações delas decorrentes;*

Acórdão 614/2008-Plenário (cont.)

- ✓ 9.3.3.2. *é vedada a fixação de piso salarial para serviços que devem ser medidos e pagos por resultados;*
- ✓ 9.3.3.3 *no âmbito do Contrato n. 24/2006 e em outros termos ajustados com a Administração Pública em que os respectivos editais de licitação fixaram os pisos salariais das categorias profissionais executoras dos serviços, o órgão contratante deverá efetuar os seguintes controles, entre outros que entenda necessários:*

Acórdão 614/2008-Plenário (cont.)

- ✓ 9.3.3.3.1. *com fundamento nos arts. 54, § 1º, in fine, e 55, inciso XI, da Lei n. 8.666/1993, adotar as providências necessárias ao aditamento do contrato com vistas a explicitar que a empresa contratada se obriga a pagar os salários lançados em sua proposta;*
- ✓ 9.3.3.3.2. *fiscalizar periodicamente o efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias das carteiras de trabalho dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários, entre outros meios de fiscalização cabíveis;*

Entretanto, na IN 04/2010-SLTI...

- ✓ *Art. 7º É vedado:*
 - ◆ (...)
 - ◆ *II - prever em edital a remuneração dos funcionários da contratada;*

- ✓ E no relatório do Acórdão 1.125/2009-Plenário já foi levantada a possibilidade de rediscussão do assunto (pelo menos para TI).

- ✓ No voto do Acórdão 1.597/2010 – Plenário a fixação foi repugnada (por que, em TI os serviços devem ser pagos por resultado).



Qualidade em desenvolvimento ou manutenção de software

- ✓ NBR ISO/IEC 25.000
 - ◆ Engenharia de software: Requisitos e avaliação da qualidade de produtos de software
- ✓ NBR ISO/IEC 12.207
 - ◆ Tecnologia de Informação: processos do ciclo de vida de software
- ✓ NBR ISO/IEC 15.504
 - ◆ Tecnologia de Informação: avaliação de processo de software

Exigência de certificações CMMI / MPS.BR / SPICE

- ✓ Posição dominante até o momento no Tribunal é não aceitar exigência de certificações como critério de cumprimento obrigatório, mas aceitando-o como pontuável
 - ◆ e.g., Ac 584/2004-P, Ac 479/2004-P, Ac 1.094/2004-P

Exigência de certificações CMMI / MPS.BR / SPICE

✓ Acórdão 1.172/2008-Plenário

- ◆ Entendeu possível, mas recebeu embargos de declaração (ver itens 38 a 39 do relatório e item 9.2.2 do Acórdão)
- ◆ Embargos julgados ([Acórdão 2.521/2008-Plenário](#)), com voto e acórdão confusos, voltando à impossibilidade da exigência.

✓ Acórdão 1.784/2009-Plenário

- ◆ Precedente pela possibilidade da exigência como critério técnico obrigatório.

Exigência de certificações CMMI / MPS.BR / SPICE

O que fazer?

Exigência de parcerias com fabricantes

- ✓ Precedentes são pela possibilidade de pontuação, mas não de obrigatoriedade
- ✓ Considerando o caso específico do mercado de TI, no caso de haver pertinência da parceria com o serviço e não haver restrição à competição, há precedentes pela possibilidade
 - ◆ [Acórdão 126/2007-Plenário](#)
 - ◆ [Acórdão 1.172/2008-Plenário](#) (ver itens 28 a 37 do relatório, item 9.2.1 do Acórdão)

Exigência de parcerias com fabricantes

- ✓ Posicionamento mais recente (e completo) do TCU encontra-se no [Acórdão 1.281/2009-Plenário](#)
 - ◆ A regra é não poder utilizar-se desse tipo de requisito como obrigatório.

Carta de solidariedade

- ✓ Posição unânime do TCU é pela impossibilidade de exigir, mas pela possibilidade de pontuar
 - ◆ e.g., acórdãos nº 2.294/2007-1ª Câmara, 1.670/2003, 1.676/2005, 223/2006, 423/2007 e 539/2007-Plenário, mais recentemente Acórdão 2056/2008 - Plenário

Carta de solidariedade

- ✓ Já vimos posicionamento diverso no Judiciário, com fulcro no inciso XVII, do art. 40, da Lei 8.666/1993.
 - ◆ Art. 40. O edital conterà ... XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.
- ✓ Tentativa de posição inovadora no TCU não foi acolhida ...
 - ◆ [Acórdão 1.729/2008-Plenário](#)

Contratação de apoio à fiscalização

✓ [Lei 8.666/1993](#)

- ◆ *Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

✓ Precedentes:

- ◆ [Acórdão 667/2005-P](#); 9.6.1; [Acórdão 2.023/2005-P](#), item 9.1.17.

Contratação de apoio à fiscalização¹⁷ (IN 04/2010-SLTI)

- ✓ *Art. 5º Não poderão ser objeto de contratação:*
 - ◆ ...
 - ◆ *II - gestão de processos de Tecnologia da Informação, incluindo gestão de segurança da informação.*
 - ◆ *Parágrafo único. O suporte técnico aos processos de planejamento e avaliação da qualidade das Soluções de Tecnologia da Informação poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.*

Amostras ou provas de conceito

- ✓ Possibilidade em pregão (atenção ao “quando” e “de quem”)
 - ◆ [Acórdão 1.182/2007-Plenário](#)
 - ◆ [Acórdão 1.168/2009-Plenário](#)
- ✓ Definição dos procedimentos
 - ◆ [Acórdão 2.932/2009-Plenário](#), 9.2
 - ◆ [Acórdão 3.043/2010-1ª Câmara](#)
 - ◆ [Acórdão 2.404/2010- Plenário](#), item 9.4

Grato pela atenção.

Renato Braga, CISA, CIA, CGAP

Missão da Sefti: *“Assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio da Administração Pública em benefício da sociedade.”*

<http://www.tcu.gov.br/fiscalizacaoti>
sefti@tcu.gov.br